

MESTRADO ACADÊMICO EM PESQUISA TRANSLACIONAL EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS - 2021.01

1. Apresentação

O Instituto de Tecnologia em Fármacos, Farmanguinhos, da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o período letivo de 2021 do curso de Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos.

O Mestrado é oferecido Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), o qual é credenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

O processo de que se trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (PPG-PTFM), nas seguintes áreas de pesquisa: Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O curso será gratuito e as aulas serão ministradas virtual ou presencialmente, no Instituto de Tecnologia de Fármacos – Farmanguinhos, Campus Manguinhos (Rua Sizenando Nabuco, número 100, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ - Brasil) e/ou Campus CTM (Av. Comandante Guarany, 447, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ – Brasil) de acordo com o calendário do referido curso.

As orientações e cronograma da Chamada 2021.01 Mestrado poderão sofrer alterações, incluindo SUSPENSÃO a qualquer momento, de acordo com as recomendações de distanciamento social contempladas no “Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID19)”. Todas as etapas desta chamada e quaisquer alterações serão publicadas na plataforma SIGA (<http://www.sigass.fiocruz.br>).

2. Coordenação

2.1. Coordenação Geral de Ensino

Mariana Conceição de Souza (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

2.2. Coordenação do Programa

Elaine Cruz Rosas (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

Mônica Macedo Bastos (Farmanguinhos/FIOCRUZ)

3. Perfil do Programa

3.1. Perfil do PPG-PTFM

O PPG-PTFM incorpora projetos acadêmicos de natureza básica ou aplicada, que realizem pesquisas de cunho exploratório, descritivo ou explicativo, que envolvam a descoberta e desenvolvimento de fármacos e medicamentos. Os temas dos projetos podem abranger uma ou mais etapas desde o planejamento, passando pela avaliação (não-clínica e clínica), produção industrial, entrega à sociedade através do fornecimento para o Sistema Único de Saúde (SUS), monitoramento e impacto social após a comercialização.

3.2. Objetivo do Mestrado do PPG-PTFM

Formar de modo multidisciplinar, mestres capazes de atuar na translação do conhecimento básico ao produto final (pesquisa translacional), qual seja, o desenvolvimento de fármacos e medicamentos de importância para a saúde pública. O propósito é que os profissionais formados sejam capazes de reconhecer e dialogar com as diferentes áreas de atuação na cadeia de desenvolvimento de fármacos.

Para maiores informações sobre o curso vide Regimento do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos (<http://www.far.fiocruz.br>; clique em: Educação > Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos).

3.3. Público-Alvo

São elegíveis ao mestrado os candidatos que concluíram graduação nas áreas de conhecimento relacionadas às Áreas de Pesquisa do Programa, cujos diplomas sejam reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.4. Regime e Duração do Curso

O curso de Mestrado em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos será ministrado em tempo integral, em regime de 40 horas semanais, com duração máxima de 2 anos (24 meses), incluindo a realização e defesa de dissertação.

Para realizar o mestrado os candidatos deverão providenciar acesso próprio a computador e internet de banda larga, compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

4. Número de vagas e bolsas

As 10 (dez) vagas serão preenchidas por candidatos classificados e aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

Quanto às bolsas: O PPG-PTFM distribuirá as bolsas de estudo disponíveis de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, conforme critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela Coordenação do Curso. Não serão disponibilizadas bolsas para alunos com

vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados. O Programa não se responsabilizará pela insuficiência de bolsas para contemplar todos os aprovados.

Todos os alunos que receberem bolsa terão que assinar termos de compromisso, na forma de instrumento específico a ser apresentado oportunamente por Farmanguinhos, pelo qual assumirão as responsabilidades e obrigações previstas nas normas vigentes relativas à bolsa em questão, incluindo a previsão de devolução em casos de recebimento indevido.

4.1. Ações Afirmativas (vagas por cotas)

Do total de vagas, 8 (oito) serão destinadas à ampla concorrência, 01 (uma) será provida para candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência, em consonância com o Decreto nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018 e 01 (uma) será destinada aos candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, nos termos da Lei nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014. Em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas (pessoas com deficiência, pretos, pardos ou indígenas) deverão preencher o formulário próprio (**Anexos 2 e 3**). Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Para concorrer às vagas por cota, as Pessoas com Deficiência deverão, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo:

- a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**);
- b) apresentar cópia simples do CPF e o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 03 (três) meses, por médico especialista na deficiência apresentada, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da avaliação, deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 2**), indicando claramente quais os recursos especiais necessários, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações. A omissão desta solicitação implicará a participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato deverá também enviar até a data da homologação da inscrição uma declaração atestando o grau de deficiência (Lei 2.482, de 14 de dezembro de 1995). A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

O candidato preto, pardo ou indígena que desejar concorrer às vagas por cota deverá, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação necessária ao processo seletivo e se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, preenchendo o formulário próprio (**Anexo 3**). Os candidatos que se autodeclararem indígenas deverão apresentar cópia do registro

administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem perda de outras sanções legais cabíveis.

Os candidatos que se declararem como pessoas com deficiência e os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação que se refere esta chamada, ao horário e às notas mínimas exigidas. Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final. Os cotistas pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

A(s) vaga(s) destinada(s) a pessoa que se autodeclarar com deficiência ou de serem pretos, pardos ou indígenas, caso não utilizada(s), será(ão) revertida(s) à ampla concorrência.

5. Inscrição

O período das inscrições está previsto no Cronograma constante do **Anexo 9** na presente chamada pública. O procedimento de inscrição requer duas etapas: (i) o preenchimento do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGA, conforme subitem **4.1.**; e (ii) o envio da documentação exigida, por correio eletrônico, conforme subitem **4.2.**

5.1. Preenchimento do formulário eletrônico

A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br). Nesta página, clicar em “INSCRIÇÃO”, localizada na coluna da esquerda, depois em “Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Nesta mesma janela, encontra-se o botão azul “INICIAR INSCRIÇÃO”. Na tela referente ao início da inscrição, o candidato deverá selecionar “Farmanguinhos – Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos”. Após preencher completamente o formulário de inscrição, o candidato deverá imprimi-lo, assiná-lo e digitalizá-lo em formato PDF (*Portable Document Format*) para a próxima etapa.

Observações (01):

- a) Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do sistema de inscrição eletrônica (SIGA).
- b) Ao finalizar o preenchimento das informações de inscrição, o candidato deverá clicar no botão “salvar” para receber o número de inscrição e imprimir o formulário de inscrição completo, para posterior assinatura e envio junto com as demais documentações.

- c) Caso o candidato encontre dificuldades no uso do sistema de inscrição, entrar em contato com a secretaria do programa, no endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br.

5.2. Envio da documentação exigida

A documentação deverá ser DIGITALIZADA em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico da secretaria do Programa: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br até às 16 horas do último dia de inscrição, conforme descrito no **Anexo 9**. Em caso de necessidade de ultrapassar o limite mencionado de 10 megabytes,, o candidato deverá enviar mais de um correio eletrônico, tendo a devida cautela de demonstrar de forma clara e evidente a associação entre as mensagens eletrônicas. Recomenda-se que os arquivos enviados sejam identificados pelo nome do arquivo e do candidato. Obrigatoriamente, no campo assunto, deverão constar única e exclusivamente as seguintes palavras: Inscrição Mestrado Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. O candidato deverá utilizar a Lista de Checagem de documentos exigidos na inscrição (controle exclusivo do candidato), **Anexo 1**, para certificar-se que todos os documentos exigidos na inscrição estarão anexados. **INSCRIÇÕES COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NÃO SERÃO ACEITAS.**

A informação sobre o período de inscrição para o envio do formulário com a documentação completa pelo correio eletrônico está no **Anexo 9**. Recomenda-se evitar a inscrição e o envio da documentação no último dia. O candidato receberá a confirmação do recebimento do *e-mail* no prazo de até quatro dias úteis.

É de total responsabilidade do candidato, a veracidade das informações que constam na documentação enviada, observando o disposto na Lei 7.115/83 e no artigo 299 do Código Penal. Se for constatada falsidade em qualquer documentação e/ou declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, além de ter de responder a sanções administrativas, civis e legais cabíveis.

Segue lista da documentação para efetuar a inscrição:

- a) Cópia digitalizada em formato PDF do **FORMULÁRIO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO** do candidato (obtido da Plataforma Siga), preenchido e assinado pelo candidato.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) em formato PDF do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de apresentação do documento para esta chamada pública. Na declaração deve constar a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação à secretaria do PPG-PTFM.
 - b.1) Candidatos matriculados num curso de nível superior de acordo com o item 3.3., com previsão de colação de grau para o segundo semestre de 2021, poderão

apresentar no ato da inscrição uma declaração da coordenação do curso, com a data prevista para a colação de grau. No entanto, somente será efetuada a matrícula do candidato que apresentar o comprovante de conclusão do curso de graduação conforme descrito no item 5.2.b.

- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** realizada no exterior, devidamente revalidado por universidade brasileira.
 - c.1) Para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, no caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, este deverá apresentar no ato da matrícula, o **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo o diploma poderá ser apresentado sem a tradução.
 - c.2.) O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.
- d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br).
- e) Cópia digitalizada em formato PDF da **CÉDULA DE IDENTIDADE** (carteira de identidade ou registro civil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro) e do **CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF)** do candidato, sendo dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da **CERTIDÃO DE CASAMENTO** ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação ou outro documento que comprove identificação.
- g) Copia em formato PDF de **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** em que conste o nome do candidato. Quando não o houver, apresentar, junto ao comprovante de residência, um documento de registro digitalizado que prove parentesco do titular do comprovante com o candidato.
- h) **DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE A INSCRIÇÃO COMO COTISTA** (conforme descrito no item 3.1).
- i) Cópia digitalizada em formato PDF da **PROPOSTA DE PROJETO DE MESTRADO**, em até 6 páginas (**Anexos 6 e 7**) contendo os seguintes itens: (1) identificação do projeto, título, identificação do candidato, orientador e afiliação do laboratório, (2) resumo, (3) justificativa, (4) objetivos e metas, (5) metodologia e/ou desenho experimental, (6) aspectos éticos (CEP/CEUA) e de patrimônio genético (SisGen) (se houver), (7) cronograma de execução e (8) referências bibliográficas.

- j) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (Anexo 5)**, na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato(a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.
- k) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (Anexo 4)**.
- l) Cópia digitalizada em formato PDF do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA (Anexo 8)**.

Observações (02):

A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo (**Anexo 9**) conforme descrito no item de apresentação deste documento.

6. Seleção

A seleção pública constitui-se de duas etapas (sendo a primeira eliminatória e a segunda eliminatória e classificatória):

6.1. Etapa 1 – Eliminatória: Homologação da inscrição - Nesta etapa será realizada a análise da documentação enviada, no período estipulado, conforme exigência dos itens 4.0, 4.1 e 4.2 desta chamada de seleção pública (a ausência de qualquer documento implicará na não homologação da inscrição). Será verificado se o candidato atende a exigência do item 2.1. Os candidatos deverão consultar a página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) clique em: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos, para obter informações a respeito da homologação da inscrição (**Anexo 9**).

Observações (03):

- a) É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido na Chamada.
- b) A listagem final dos candidatos cujas inscrições foram homologadas (**Anexo 9**) será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br): clique em Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos>Farmanguinhos .
- c) Não serão fornecidas informações das candidaturas homologadas por telefone nem por *e-mail* direto aos interessados.
- d) A Coordenação do PPG-PTFM reserva-se o direito de alterar os períodos e datas do cronograma do processo seletivo, conforme descrito item de apresentação deste documento.

6.2. Etapa 2 – Eliminatória e classificatória: Etapa em quatro fases em que serão analisados: (1) o projeto do mestrado escrito, quanto à relevância do tema proposto para a área da Saúde, ao mérito científico, à exequibilidade no prazo de 24 meses para o mestrado e à

adequação as áreas de pesquisa do programa; (2) o Currículo Lattes (seguindo critérios do **Anexo 10**); (3) a apresentação oral remota do projeto de mestrado pelo candidato; (4) a arguição e entrevista remotas pela banca avaliadora ao candidato. As fases 3 e 4 da etapa 2 serão realizadas através de videoconferência ou outro meio de comunicação remota.

6.2.1. Na Etapa 2 será obrigatória a autorização da gravação e utilização da imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos da segunda etapa da seleção pública para o mestrado do PPG-PTFM (**Anexo 8**).

6.2.2. A entrevista visa avaliar o perfil do candidato para realizar o mestrado no PPG-PTFM, sua afinidade com as áreas de concentração do Programa e o grau de comprometimento e motivação para completar com sucesso o curso.

6.2.3. A apresentação do projeto e arguição/entrevista serão realizadas de forma remota síncrona (virtual). O PPG-PTFM será responsável por providenciar o endereço eletrônico por onde o encontro virtual ocorrerá. O candidato deverá garantir o meio de acesso (computador, tablet e/ou *smartphone*), além de um provedor de internet compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão com a Secretaria do PPG-PTFM, quando solicitado. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato. Em caso de falha na comunicação remota por parte do PPG-PTFM, será remarcado novo horário, obedecendo ao período de divulgação dos resultados presente no **Anexo 9** desta Chamada.

Cada candidato fará uma apresentação oral do seu projeto de dissertação de mestrado, com duração de até 15 minutos. O documento com o projeto para apresentar à comissão avaliadora deverá ser gravado com as extensões *ppt*, *pptx* ou *pdf* e poderá ser enviado para a secretaria da coordenação do programa antes da apresentação. A apresentação ocorrerá de forma remota, através do compartilhamento do documento do candidato, no programa (*software*) onde será realizado o encontro virtual. Após a apresentação ocorrerá a arguição e entrevista pelos membros da comissão avaliadora constituída pelo PPG-PTFM, que terão acesso ao projeto e resumo entregues no ato da inscrição. Caso o candidato possua resultados preliminares, estes poderão ser inseridos no projeto e na apresentação.

A avaliação da segunda etapa será efetuada por uma banca composta por 4 (quatro) docentes doutores indicados pela Comissão Deliberativa do PPG-PTFM, estes com reconhecida experiência nas áreas de Química Medicinal, Farmacologia e Tecnologia Farmacêutica. O presidente da banca deverá ser, obrigatoriamente, um docente permanente do PPG-PTFM e o orientador não poderá participar.

Na arguição, as perguntas poderão ser tanto diretamente relacionadas ao projeto, quanto ao conhecimento geral do assunto tratado no projeto. Na entrevista, poderão ser incluídas perguntas objetivando avaliar a trajetória científica-acadêmica e o grau de comprometimento e motivação do candidato para completar as demandas do Programa.

A banca julgadora pontuará o candidato com nota entre 0 a 10, baseada nos critérios descritos no Anexo 11, como resultado de cada fase da Etapa 2: análise do currículo e projeto (projeto escrito, apresentação oral do projeto, arguição e entrevista). Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) no projeto serão considerados REPROVADOS e, portanto,

eliminados do processo de seleção. As apresentações serão gravadas pelo presidente da banca avaliadora, porém não haverá divulgação pública das gravações.

Observações (04):

Recomenda-se ao candidato conectar-se à rede da sala virtual com 10 (dez) minutos de antecedência da hora marcada. É importante ressaltar que decorridos 10 (dez) minutos do início do horário agendado, caso o candidato não tenha conseguido conexão, será considerado faltoso.

7. Recurso relativo às avaliações

Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas da seleção pública. As notas da Etapa 2 serão divulgadas na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no clique em: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (vide **Anexo 9**).

Os candidatos que desejarem entrar com recurso frente ao resultado deverão fazê-lo pelo endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br, dentro do período informado no **Anexo 9**. O candidato receberá a confirmação do recebimento do *e-mail* no período de 24 horas a contar da data do envio. A resposta aos recursos será publicada na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) no clique em: Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (**Anexo 9**). Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para outro endereço eletrônico que não seja o disponibilizado para esse fim ou, ainda, fora do prazo. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. Resultado final e Classificação

8.1. Resultado final

A pontuação final do candidato será a resultante da média ponderada de pontos obtidos na análise do currículo e do projeto (projeto escrito, apresentação oral do projeto, arguição e entrevista). Para análise curricular, serão tomadas como base as informações sobre o candidato contidas na Plataforma LATTES.

$$\text{Cálculo} = \{[\text{currículo (x 2)}] + [\text{projeto (x 8)}]\} / 10.$$

O resultado final será divulgado na Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br): clique Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos (na data descrita no **Anexo 9**).

8.2. Classificação dos candidatos

Após a divulgação dos resultados das avaliações, serão considerados **CLASSIFICADOS** os candidatos que alcançarem nota final igual ou maior que 6,0 (seis). Estão previstas até 10 vagas, portanto, poderão ser considerados **APROVADOS** apenas os 10 primeiros lugares, os demais candidatos classificados serão considerados **NÃO-APROVADOS**. Os candidatos **CLASSIFICADOS** e **APROVADOS** deverão apresentar os documentos que comprovem as informações declaradas no Currículo Lattes, conforme **Anexo 10**. Os candidatos

que não apresentarem os documentos serão DESCLASSIFICADOS da Seleção 2021.01 para o PPG-PTFM. Desta forma, os candidatos NÃO APROVADOS serão chamados para apresentarem os documentos de acordo com a ordem de classificação, no caso de desistência de candidatos APROVADOS.

O Anexo 10 e os documentos para a comprovação curricular deverão ser digitalizados e enviados para o endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br no período determinado no **Anexo 9**.

Eventuais desempates utilizarão como critério de prioridade a maior nota obtida nos itens que seguem em ordem: (1) projeto submetido, (2) apresentação oral do candidato e (3) currículo.

As bolsas serão implementadas conforme a quantidade disponível para o Programa e a classificação dos candidatos. Contudo só receberão bolsas os alunos aprovados, classificados e matriculados. Não há garantia da disponibilidade de bolsas para todas as vagas, e o número total de bolsas é normalmente menor que o número total de vagas. O aluno que for aprovado e classificado e não se matricular até a data prevista no edital, só receberá a bolsa após a matrícula de acordo com a disponibilidade.

O preenchimento das vagas por candidatos cotistas aprovados será segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

- 1) se o candidato que se autodeclara preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
- 3) as vagas reservadas para os candidatos cotistas não preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.
- 4) O período de matrícula está previsto no Cronograma (**Anexo 9**).

9. Matrícula

O período de matrícula está previsto no **Anexo 9**. Os candidatos aprovados receberão um *e-mail* da Secretaria de Educação do PPG-PTFM informando como deverão proceder para realizar a matrícula. Os candidatos selecionados realizarão a matrícula no período indicado no **Anexo 9**. Para a matrícula, os candidatos selecionados deverão possuir os documentos relacionados abaixo e deverão estar cientes das obrigações, cumprimentos e normas nos regimentos vigentes do Programa (<http://www.far.fiocruz.br>; Link: Educação >> Programa de Pós-graduação Acadêmico em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos) e dos cursos *stricto sensu* da Fiocruz para a conclusão do curso. O candidato selecionado que deixar de efetuar sua matrícula até o último dia divulgado no **Anexo 9**, será considerado desistente.

Observações (05):

- a) A matrícula não será efetivada com pendência de qualquer documentação entre aquelas solicitadas aos candidatos para a seleção. Caso surjam vagas de cancelamento de matrícula, desistência ou matrícula não efetivada por pendência de documentação, a Secretaria de Educação do PPG-PTFM entrará em contato por *e-mail* com os candidatos NÃO APROVADOS por ordem de classificação no período divulgado no **Anexo 9**. A matrícula dos candidatos reclassificados deverá ser realizada impreterivelmente no dia informado no **Anexo 9**, seguindo a orientação da Secretaria de Educação do PPG-PTFM.
- b) Além dos candidatos contemplados com bolsa, poderão matricular-se também os candidatos APROVADOS nas seguintes situações: i) candidatos cujos orientadores possuam cota de bolsa do CNPq (ou de alguma outra agência financiadora); ii) candidatos servidores da Fiocruz ou de outra instituição pública ou privada que tenha permissão do afastamento com manutenção de vencimentos para a realização do curso de mestrado; iii) candidatos que possam financiar seus estudos por conta própria.

9.1. Documentos exigidos na matrícula:

Com base na Lei 13.726, de 08/10/2018, deixa de ser obrigatório a solicitação de documentos pessoais autenticados. Caso o candidato/aluno opte em não autenticar as documentações abaixo descritas em asterisco (*), a ele caberá enviar, juntamente com a documentação, uma declaração escrita, atestando a veracidade das informações da documentação apresentada (**Anexo 1**). Em caso de declaração falsa, o aluno será desaprovado/desclassificado e também serão aplicadas sanções administrativas, civis e penais.

Nota: Caso o candidato faça a escolha de não assinar a declaração escrita atestando a veracidade das cópias dos documentos, deverá apresentar no ato da matrícula os documentos originais para conferência com as cópias. O comparecimento a secretaria do PPG-PTFM será agendado pelo programa e o candidato deverá respeitar as regras da barreira sanitária determinada no momento da matrícula.

- a) **FICHA DE MATRÍCULA** (disponibilizado no período de matrícula);
- b) Fotocópia legível do **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO*** (frente e verso), em curso reconhecido pelo **Ministério da Educação**;
- c) Fotocópia legível do **CPF*** (frente e verso). Dispensado caso conste o número na Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia legível frente e verso da **CÉDULA DE IDENTIDADE*** (carteira de identidade ou registro civil, carteira funcional emitida pelo órgão de classe dos profissionais liberais, identidade expedida pelas Forças Armadas, passaporte emitido no Brasil, carteira de trabalho ou carteira de habilitação; se estrangeiro, cópia do passaporte ou do registro nacional de estrangeiro);

c) Fotocópia legível da **CERTIDÃO DE CASAMENTO***, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente*, caso haja mudança do nome que consta na cédula de identidade;

d) Duas fotografias 3x4 recentes e com o nome completo do candidato escrito no verso. As fotos poderão ser digitalizadas para serem enviadas por endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br. Quando as atividades presenciais forem retomadas, os alunos matriculados deverão entregar as fotografias na secretaria do programa;

e) **TERMO DE COMPROMISSO***(disponibilizado no período de matrícula);

Nota: Caso o candidato faça a escolha de não assinar a declaração escrita, atestando a veracidade, deverá levar no ato da matrícula os documentos originais para conferência com as cópias.

Observações (06): Caso persistam as recomendações de distanciamento social contempladas no “Plano de Contingência da Fiocruz diante da pandemia da doença pelo SARS-CoV-2 (COVID19)” no período de matrícula no mestrado do PPG-PTFM, os candidatos poderão enviar cópias digitalizadas de todos os documentos solicitados no item **9.1.**, para o endereço eletrônico: ppgacademico-ptfm@far.fiocruz.br. No entanto, quando as atividades presenciais retornarem, os alunos deverão entregar estes documentos na secretaria do PPG-PTFM.

10. Disposições finais

- a) Os casos extraordinários e/ou omissos serão analisados pela Coordenação de PPG- PTFM.
- b) Coordenação de PPG-PTFM poderá emitir comunicados referentes ao Processo Seletivo a qualquer momento na página eletrônica da Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br) clique em Inscrição > Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.
- c) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica dada Plataforma SIGA (www.sigass.fiocruz.br): clique em Inscrição >Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos.

ANEXOS

1. LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO
2. FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3. FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO
4. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS
5. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO
6. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO
7. ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA PROPOSTA DO PROJETO DO MESTRADO
8. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINOS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA
9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
10. PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR
11. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

ANEXO 1- LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO (CONTROLE EXCLUSIVO DO CANDIDATO)

- a) Formulário eletrônico de inscrição preenchido, assinado e digitalizado.
- b) Cópia digitalizada (frente e verso) e legível do diploma de graduação (frente e verso) no formato A4 ou declaração de conclusão de curso, informando data de colação de grau já realizada, emitida pela Instituição do candidato. PDF
- c) Cópia digitalizada (frente e verso) do diploma revalidado por universidade brasileira (no caso de graduação realizada no exterior). PDF
- d) Currículo atualizado em formato PDF, criado na Plataforma Lattes-CNPq, em que conste o endereço de acesso do currículo do candidato na página do CNPq (www.cnpq.br).
- e) Cópia digitalizada em formato PDF de documento de identificação.
- f) Cópia digitalizada em formato PDF do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato, caso não conste no documento de identificação, dispensável no caso de estrangeiro não residente no Brasil.
- g) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso da certidão de casamento, ou de documento registrado em cartório para os casos previstos juridicamente, caso haja mudança de nome.
- h) Cópia digitalizada em formato PDF frente e verso do comprovante de residência em que conste o nome do candidato. Quando não o houver, apresentar comprovante de residência e um documento de registro digitalizado que prove parentesco do titular do comprovante com o candidato.
- i) Cópia digitalizada em formato PDF preenchida e assinada dos **Anexos 2 e/ou 3**, se solicitar a respectiva autodeclaração.
- j) Cópia digitalizada em formato PDF da **PROPOSTA DE PROJETO DE MESTRADO**, em até 6 páginas (**Anexos 6 e 7**).
- k) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO (Anexo 5)**, na qual um docente permanente do PPG-PTFM se compromete a ser o orientador principal do candidato(a) e pela execução do projeto de acordo com o cronograma estabelecido.
- l) Cópia digitalizada em formato PDF da **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS (Anexo 4)**.
- m) Cópia digitalizada em formato PDF do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA (Anexo 8)**.

ANEXO 2 - FORMULÁRIO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1-Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _____ / _____ / _____

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM () NÃO (). Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - Pessoas com Deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas as ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3- FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento: _____ / _____ / _____

3 – Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos. Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, em _____/_____/_____, inscrito no CPF/MF, sob o nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____ e Estado do _____, à Rua _____ (endereço completo), declaro, para fins de direito, que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional de Fármacos e Medicamentos, para o ano letivo de 2021, são verdadeiras e autênticas (ou são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato.

ANEXO 5 –DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que me comprometo orientar _____, provendo os meios necessários para a realização do projeto de dissertação intitulado _____

_____, em acordo com as recomendações atuais contempladas no PLANO DE CONTINGÊNCIA DA FIOCRUZ DIANTE DA PANDEMIA DA DOENÇA PELO SARS-CoV-2 (COVID-19), sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação do discente, os quais declaro ainda, estar ciente.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Nome do orientador

ANEXO 6 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PARA O MESTRADO

Título do Projeto

Área de Concentração (marque um X na área correspondente do projeto)

Área de Pesquisa	Sub-área	Opção do Candidato
Química Medicinal	Produtos Naturais	
	Síntese Orgânica	
	Modelagem Molecular	
	Metodologia Analítica	
Farmacologia		
Tecnologia Farmacêutica		

Candidato:

Orientador * (ou Orientador Principal se houver Segundo-Orientador):

Segundo orientador (se houver) *

Local onde o projeto será desenvolvido

Local e data:
Ass. Candidato:
Ass. Orientador:
Ass. Segundo-Orientador (se houver):

ATENÇÃO!

Preencha todo o formulário e não ultrapasse o limite de tamanho estabelecido para o projeto (incluindo a capa): 6 páginas no total (uma ou duas páginas para cada item).

(*) Assinando este formulário, o(s) orientador(es) assumem total responsabilidade pelas permissões de ética, de acesso ao patrimônio genético e de qualidade e boas práticas laboratoriais requeridas para desenvolver o presente projeto, sejam elas pertinentes ao CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN.

ANEXO7 - ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA PROPOSTA DO PROJETO DO MESTRADO.

Documento digitado em no mínimo 5 páginas em tamanho A4, margem 2,5 cm nas quatro bordas, com fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1 entrelinhas.

Resumo (no máximo 2000 caracteres contando espaços):

Objetivo geral: (no máximo 400 caracteres contando espaços)

Objetivos específicos/Metas: (no máximo 800 caracteres contando espaços)

Justificativa: (máximo de 1 página)

Metodologia e/ou desenho experimental: (máximo de 2 páginas):

Declarar se o projeto precisa de aprovação de comitê de ética (CEUA, CEP, CQB e/ou CGEN). Em caso afirmativo, isto é, se já possui aprovação, incluir número.

Cronograma: (máximo de 1 página)

Referências Bibliográficas: (máximo de 2 páginas)

ANEXO 8 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM DE VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS E DE PESQUISA

Eu, _____ candidato(a) na Chamada de Seleção Pública 2021.01 para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pós Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos, inscrição nº _____ tenho ciência e autorizo a gravação e utilização da minha imagem e/ou som de voz, como parte dos requisitos obrigatórios para a segunda etapa desta Chamada de Seleção Pública.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação, seja ele televisão, rádio ou internet, exceto nas atividades vinculadas ao processo seletivo explicitado acima. Tenho ciência também de que a guarda e demais procedimentos de segurança com relação às imagens e sons de voz são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos/Fiocruz. Deste modo, declaro que tenho ciência, concordo e autorizo o uso nos termos acima descritos, da minha imagem e/ou som de voz.

Este documento ficará sob guarda do Programa de Pós-Graduação em Pesquisa Translacional em Fármacos e Medicamentos Farmanguinhos/Fiocruz, disponível para consulta.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9 - CRONOGRAMA

Data	Atividade
06/07/2021 a 22/08/2021	Divulgação da Chamada Pública
23/08/2021 a 03/09/2021	Período de inscrições – os documentos serão recebidos até às 16 horas do dia 03/09/2021.
08/09/2021	Divulgação das inscrições homologadas. Etapa 1
09/09/2021 a 10/09/2021	Período de solicitação de revisão do resultado da Etapa 1. As solicitações serão recebidas até às 16 horas do dia 10/09/2021.
14/09/2021	Divulgação do resultado e conclusão da Etapa 1
15/09/2021 a 17/09/2021	Divulgação do agendamento para realização da Etapa 2
21/09/2021 a 23/09/2021	Período de realização da Etapa 2
29/09/2021	Divulgação da pontuação da Etapa 2 do Processo Seletivo para o Mestrado
30/09/2021 a 04/10/2021	Período de solicitação de revisão do Resultado do Processo Seletivo para o Mestrado. Os recursos serão recebidos até às 16 horas do dia 04/10/2021
06/10/2021	Resultado da Etapa 2 do Processo Seletivo para o Mestrado
07/10/2021 a 11/10/2021	Envio da documentação para comprovar as informações do Currículo. Os documentos serão recebidos até às 16 horas do dia 11/10/2021
15/10/2021	Resultado Final do Processo Seletivo para o Mestrado do PPG-PTFM
18/10/2021 a 22/10/2021	Matrículas no PPG-PTFM dos candidatos selecionados
26/10/2021 a 29/10/2021	Matrículas no PPG-PTFM dos candidatos das vagas remanescentes
03/11/2021	Início do período letivo da turma de Mestrado 2021.01

ANEXO 10 – PRODUTIVIDADE NA ANÁLISE CURRICULAR

O candidato deve preencher a coluna (C) “Pontuação atribuída pelo candidato” e entregar junto com a documentação no período da inscrição.

1. PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA – 10)

(A) Produto	(B) Pontuação por quantidade	(C) Pontuação atribuída pelo candidato
1. Artigo publicado em periódicos científicos indexados	2	
2. Livros ou capítulo de livros publicados	2	
3. Resumo ou trabalho completo em Anais	1	
4. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrados	1	
5. Prêmios e Títulos honoríficos	1	
6. Participação em projeto de pesquisa fomentado por agências registradas e reconhecidas legalmente	1	
7. Apresentação de trabalho em congresso (simpósio patrocinado por entidade civil ou instituição de pesquisa). Cada trabalho será quantabilizado somente uma vez independente do número de eventos onde foi apresentado).	1	
8. Participação em organização de eventos científicos nacionais ou internacionais	1	
9. Iniciação Científica pelo mínimo de 1 ano	1/ano	
10. Participação em organização de simpósios <i>online</i> e <i>lives</i> educacionais para Instituição de Nível Superior	1	

ANEXO 11 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério	Pontuação Máxima
AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO	
Clareza e objetividade do texto	Até 1,0
Pertinência do tema e alinhamento com a proposta do programa	Até 2,0
Justificativa convincente e problema claro.	Até 1,0
Clareza dos objetivos e relação destes com o problema apresentado	Até 2,0
Fundamentação teórica coerente e adequada ao problema proposto	Até 1,0
Adequação dos métodos à proposta	Até 1,0
Exequibilidade e viabilidade	Até 2,0
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL	
Segurança e domínio do tema	Até 5,0
Clareza da apresentação	Até 5,0